

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO ESTADUAL (dados e documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA), que se constitui de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional encaminhados anualmente ao TCE-RJ, conforme Deliberação TCE nº 278, de 24 de agosto de 2017)	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF
TOMADA DE CONTAS (dados e documentos que compõem a tomada de Contas)	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF

Id: 2296525

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/02/2021
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 99 /2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO SECTI Nº 88/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, COMO TITULAR DA UNIDADE JURISDICIONADA, PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê:

MÓDULOS E SUBMÓDULOS	SETORES
CADASTRO (jurisdicionado)	Diretoria Geral De Administração E Finanças-DGAF e Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH.
CADASTRO (Cargos, Responsáveis, Competência e Sanções)	Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH
ORÇAMENTO/INFORMES MENSAIS (Empenhos: emissão e anulações, Alterações Orçamentárias, Descentralização de Crédito e Atualizar Previsão de Receita)	Assessoria de Planejamento e Gestão- ASSPLAG
INFORMES MENSAIS: (Contábil: movimento contábil; Empenho: retenções e aprovação de adiantamentos; Dívida Fundada: Inscrição e Movimentação)	Coordenadoria de Contabilidade - CCONT
INFORMES MENSAIS: Receita Arrecadada; Empenhos: liquidação, pagamentos (diárias, documentos diversos e concessão de adiantamentos), retenções e, Consignações.	Coordenadoria de Finanças - COFIN
INFORMES MENSAIS: Contratos de Despesa, Contratos de Receita, Convênio, Termos de Parceria e Auxílios e Subvenções	Coordenadoria de Contratos e Convênios -CCOCC
INFORMES MENSAIS: ADJUDICAÇÕES: Licitações Homologadas, Atos de Adesão à Ata de Registro de Preços; Dispensas; Inexigibilidades.	Coordenadoria de Contratos e Convênios -CCOCC
ENVIO DE EDITAIS: (dados e envio de documentos)	Coordenadoria de Contratos e Convênios -CCOCC
INFORMES MENSAIS: ADJUDICAÇÕES: Desapropriações e Termos de Parceria	Coordenadoria de Administração- CADM
INFORMES MENSAIS OBRAS: cadastramento de obras e, de fiscais de obras	Coordenadoria de Administração- CADM
TOMADAS DE CONTAS INSTAURADAS	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF

Leia-se:

MÓDULOS E SUBMÓDULOS	SETORES
CADASTRO (jurisdicionado)	Diretoria Geral De Administração E Finanças-DGAF e Coordenadoria de Recursos Humanos-COORH.
CADASTRO (Cargos, Responsáveis, Competência e Sanções)	Coordenadoria de Recursos Humanos-COORH
ORÇAMENTO/INFORMES MENSAIS (Empenhos: emissão e anulações, Alterações Orçamentárias, Descentralização de Crédito e Atualizar Previsão de Receita)	Assessoria de Planejamento e Gestão- ASSPLAG
INFORMES MENSAIS: (Contábil: movimento contábil; Empenho: retenções e aprovação de adiantamentos; Dívida Fundada: Inscrição e Movimentação)	Coordenadoria de Contabilidade - COOCONT
INFORMES MENSAIS: Receita Arrecadada; Empenhos: liquidação, pagamentos (diárias, documentos diversos e concessão de adiantamentos), retenções e, Consignações.	Coordenadoria de Finanças - COOFIN
INFORMES MENSAIS: Contratos de Despesa, Contratos de Receita, Convênio, Termos de Parceria e Auxílios e Subvenções	Coordenadoria de Contratos e Convênios -COOCC
INFORMES MENSAIS: ADJUDICAÇÕES: Licitações Homologadas, Atos de Adesão à Ata de Registro de Preços; Dispensas; Inexigibilidades.	Coordenadoria de Contratos e Convênios -COOCC
ENVIO DE EDITAIS: (dados e envio de documentos)	Coordenadoria de Contratos e Convênios -COOCC
INFORMES MENSAIS: ADJUDICAÇÕES: Desapropriações e Termos de Parceria	Coordenadoria de Administração- COOADM
INFORMES MENSAIS OBRAS: cadastramento de obras e, de fiscais de obras	Coordenadoria de Administração- COOADM
TOMADAS DE CONTAS INSTAURADAS	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF

Id: 2296526

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UERJ Nº 464
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, publicada no D.O. de 15 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, publicado no D.O. de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas de execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

CONSIDERANDO o Processo Nº SEI-260007/001153/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Realização dos Programas PROCiência, PROATEC e Apoio a Pesquisa e Docência da UERJ-PAPD.

II - VIGÊNCIA - Data de Início: - 01/01/2021 Data de Término: 31/01/2021

III - DE/Concedente: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UO: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UG: 404100 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - PARA/Executante: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

PT: 40410.19.364.0440.2153 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ

ND 339000 Fonte 100 Valor total: R\$ 3.005.886,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SiafeRio ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidas.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 3º e 4º da Instrução Normativa AGE Nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar a concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SiafeRio, em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2021.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Id: 2296503

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/CECERJ Nº 465
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, como concedente, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, como executante, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, publicada no D.O. de 15 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada de Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e Processo nº SEI-260004/000094/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Dar prosseguimento ao apoio de desenvolvimento do Programa de Educação Superior a Distância e ao Pré-Vestibular Social implementados pela Fundação CECIERJ, no Estado do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2021 - Término: 31/01/2021

III - DE/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UG: 404100 - Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - PARA/Executante: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

V - CRÉDITO

PT: 4041.19.364.0442.8038 - Fomento à Formação Superior Distância - CECIERJ

Natureza da Despesa: 3390.

Fonte de Recursos: 100

Valor: R\$ 2.136.116,00 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e cento e dezesseis reais)

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFERIO fica condicionada a existência da dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referidos

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010 e os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar cópia a Concedente, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO, em favor da Executante, sem adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente da FAPERJJORGE ROBERTO PEREIRA
Presidente da CECIERJ

Id: 2296374

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 04.02.2021

PROCESSOS Nºs SEI-26/008/2595/2019 E SEI-260007/001330/2021 -

Tendo em vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do OFÍCIO PPS/SSE/CGC873/2021, bem como o que consta nos referidos Processos, DECLARA A ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico 095/20, o qual ocorreu sob a plataforma SIGA. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Id: 2296337

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTOATO DO VICE-DIRETOR
DE 04/02/2021

PORTARIA Nº HUPE/SEI/473/2021 - DESIGNA os servidores SÉRGIO LUIZ DO LOGAR MATTOS - matrícula nº 30.232-3 e MARCO AURÉLIO DAMASCENO SILVA - matrícula nº 34.100-8, como fiscais e o servidor LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1, como gestor do contrato nº 292/2020/HUPE, referente à Aquisição de material hospitalar do HUPE, com comodato de equipamento. Proc. SEI nº E-26/008/679/2020.

Id: 2296377

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 30/12/2020

*PROCESSO Nº SEI-260008/005188/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas LIFETEX e SURGITEX-